LEI Nº 1381, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1987.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual rua "A" da Vila Três Marias, passa a denominar-se:

"Rua João Francisco Alves"

Parágrafo Único - Da placa indicativa da rua constará a expressão:

"Ilustre filho de Esteio"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Novembro de 1987.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal